



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 35

Sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Decreto nº 2.800/18, de 03 de outubro 2018.

Dispõe sobre: Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto 61.674/15, art.7º que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas dar-se-à mediante a formalização de Termo de Adesão.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta 01- SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituído, junto à Divisão Municipal de Assistência Social o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter intersetorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

- I- Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- II- Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- III- Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- IV- Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- V- Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente:

- I- Representantes da Divisão Municipal de Assistência Social:
Titular: Jovelina de Souza Monteiro
Suplente: Fernanda Avellaneda Bortoluzzi
- II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Janne Christina de Cristóvão Silva
Suplente: Maria Cristina S. Costa Delfim
- III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Valdirene Gimenes C. Cristóvão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 35

Sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Suplente: Aparecida Catucci Pereira

IV- Representantes da Segurança Pública:

Titular: Jefferson Molina de Oliveira

Suplente: Marisa Acicli do Nascimento Ribas

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora Administrativa

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

MARIA ELZA SANT'ANA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO I

EDIÇÃO Nº 35

Sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Decreto nº. 2802/2018, de 05 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre: Permissão de uso do espaço físico, a título precário e por tempo determinado ao Banco Bradesco S/A.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 85, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, onde se constata que a permissão de uso de imóvel público dar-se á mediante Decreto;

Considerando a clausula "h", do Termo Aditivo ao Contrato nº 50/16, Processo nº 16/2016, referente ao Pregão Presencial nº 16/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido a título precário e por tempo determinado, Banco Bradesco S/A, a **permissão de uso de uma sala localizada nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça da Bandeira s/nº, centro, Álvares Machado.**

Art. 2º - O uso do espaço físico será para atender, exclusivamente, os servidores públicos municipais desta Prefeitura.

Parágrafo único – Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, senão aquela prevista no caput deste artigo, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 3º - Compete à permissionária:

- I – zelar pela manutenção, estrutura, infraestrutura, higiene, segurança e conservação do bem imóvel;
- II – Comunicar quaisquer ocorrências relacionadas ao bem imóvel decorrente desta Permissão de uso;
- III – Assumir todas as despesas relativas a manutenção da infraestrutura física.
- IV – Se necessário, solicitar, expressamente, quaisquer alteração neste Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º - Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a PERMISSONÁRIA submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único – A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para PERMISSONÁRIA.

Art. 5º - O prazo de validade da presente permissão, encerrará em 17 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 05 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

MARIA ELZA DE SANT'ANA
Oficial de Gabinete